
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 573/2009 de 7 de Agosto de 2009

Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosas para a economia regional;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel, tem como objectivo principal a valorização técnica, empresarial e cultural dos seus associados, pugnando na defesa dos interesses da classe, nomeadamente na promoção da modernização, da produtividade, da rentabilidade e na melhoria qualitativa dos produtos das explorações dos seus associados, bem como na divulgação de serviços de natureza diversa e da assistência técnica aos agricultores micalenses;

Considerando ainda o Protocolo de Cooperação celebrado em Julho de 2009 entre a Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e a Associação Agrícola de São Miguel;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação Agrícola de São Miguel um apoio financeiro no valor de € 120.000,00 (cento vinte mil euros), destinado a comparticipar nos custos relativos à realização e execução de divulgação e vulgarização agrária no âmbito da higiene da ordenha, da sanidade e bem-estar animal e, do melhoramento genético, contribuindo de forma evidente para a consolidação do progresso e modernização do sector agrícola e pecuário na Região;

2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – Aumento da Competitividade dos Sectores Agrícola e Florestal, projecto 7.2 – Modernização das Explorações Agrícolas, acção 7.2.6 – Vulgarização e Extensão Rural, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.

16 de Julho de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.